



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

\*PORTARIA N° 976/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno,

**RESOLVE**

I. aprovar, nos termos do artigo 16, inciso XXXIX, do Regimento Interno, o Calendário Oficial deste Tribunal de Contas para o exercício de 2022, em anexo, com a indicação das datas de suspensão de expediente, conforme feriados e recessos previstos;

~~II. fixar o período de recesso de 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.~~

II. fixar o período de recesso de 26 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023. [\(Incluído pela Portaria n. 58/2022\).](#)

III. alterar o período de recesso instruído pela Portaria n.º 661/20, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2445 de 16 de dezembro de 2020, para que passe a constar de 20 de dezembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022, permanecendo inalterados os demais termos.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 16 de novembro de 2021.

---

\* **Notas da Biblioteca:**

- a) Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 2664, 19 nov. 2021, p. 33.](#)
- b) **Altera:** [Portaria n. 661, de 16 de dezembro de 2020.](#)
- c) **Alterada** por: [Portaria n. 58, de 25 de janeiro de 2022.](#)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete da Presidência

- assinatura digital -  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Presidente

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Gestão de Pessoas  
Calendário para o Exercício de 2022

JANEIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 a 07 - Expediente suspenso

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

28 - Carnaval

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 e 02 - Carnaval

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

14 - Quinta-feira Santa  
15 - Sexta-feira da Paixão  
17 - Domingo de Páscoa  
21 - Tiradentes  
22 - Expediente Suspenso

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 - Dia do trabalho

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 - Corpus Christi  
17 - Expediente suspenso

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

07 - Independência do Brasil  
08 - Nossa Senhora da Luz dos Pinhais  
09 - Expediente Suspenso

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

12 - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - Finados  
14 - Expediente Suspenso  
15 - Proclamação da República

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

19/12 a 06/01 - Expediente suspenso

- Expediente suspenso
- Feriados
- Crédito dos salários dos servidores e membros
- Crédito da bolsa dos estagiários (data provável)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

\*Calendário alterado pela [Portaria n. 58/2022](#)